



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>

(Orçamento do Estado para 2024)

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>:

«Artigo 93.º-A

Actualização extraordinária do valor da renda máxima do programa Porta 65

1-É aprovada uma actualização extraordinária de 6,9% dos valores da renda máxima admitida para o ano de 2024, no programa Porta 65 – Arrendamento por Jovens (Porta 65 – Jovem), criado pelo Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de Setembro.

2 – A actualização prevista no número anterior é concretizada por tipologia e por município por via de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da habitação, a aprovar no prazo de 30 dias após a publicação da presente Lei.»

Palácio de São Bento, 02 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

A habitação jovem em Portugal é um problema estrutural do nosso país. De acordo com os dados da Eurostat referentes ao ano de 2022, em Portugal os jovens adultos portugueses deixam a casa dos pais, em média, aos 29 anos e que, em



2019, mais de 40% dos jovens com idade entre os 25 e os 34 anos ainda continuava a viver em casa dos pais. Acresce referir que a idade de saída dos jovens adultos de casa, entre 2006 e 2022, aumentou de 28,3 para os 29 anos, e colocam o nosso país bem acima da média da União Europeia - que é de 26,4 anos.

Mais recentemente uma sondagem realizada em Setembro de 2023, pela Aximage para o JN, DN e TSF, demonstra que mais de um terço dos jovens (36%) não têm habitação estável, sendo que a maioria justifica-o por não poder pagar os valores de renda pedidos no mercado (36%).

O Orçamento do Estado para 2024 prevê um reforço ténue do Porta 65 em 6 milhões de euros (+19,5% face a 2023) e uma dotação adicional de 4 milhões de euros para o Porta 65+ (um programa criado pelo Mais Habitação que dá um apoio adicional às famílias com perda de rendimento). Estas medidas juntam-se ao alargamento do limite máximo de renda (por exemplo, para T2 é de 1150 euros em Lisboa e de 1000 euros no Porto) e à garantia de candidaturas abertas durante todo o ano.

Contudo, o aumento do Porta 65 é percentualmente inferior ao verificado em 2023 que foi de 30% e que em 2022 houve 7% de jovens que ficaram sem o apoio devido a desconformidades da candidatura.

Por isso mesmo, com a presente iniciativa Os valores de renda máxima deveriam ser novamente atualizados, no mínimo, em conformidade com o valor previsto de inflação na habitação (em Agosto estava nos 6,94%).



O incentivo à introdução no consumo de veículos de baixas emissões, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de Agosto, e mantido e reforçado (em alguns casos por proposta do PAN) nos sucessivos Orçamentos do Estado desde 2017, completa no próximo ano 8 anos de vigência ininterrupta.

Volvidos 8 anos de vigência e sendo este um dos mais importantes instrumentos de políticas públicas em matéria de acção climática, o PAN entende que é tempo de fazer uma avaliação estrutural do impacto deste programa entre 2016 e 2023, por forma a perceber não só se os respectivos objectivos foram alcançados, mas também a identificar as melhorias necessárias.

Assim, com a presente iniciativa, o PAN propõe que, até ao final do ano de 2024, o Governo, em articulação com o Fundo Ambiental, elabore e apresente à Assembleia da República um estudo de avaliação global sobre impacto do incentivo à introdução no consumo de veículos de baixas emissões, em especial dos veículos 100% eléctricos, na transição para uma mobilidade mais sustentável e no mercado automóvel, entre 2016 e 2023.